



Despacho

N.º de registo 7393

Data 15/05/2020

Processo n.º

Assunto: ABERTURA DE LOJAS COM PORTA ABERTA PARA A RUA COM ÁREA SUPERIOR A 400m2

Considerando que

No quadro de desconfinamento progressivo do país e da atividade económica em particular, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, veio permitir que as autarquias locais autorizem a abertura das lojas com mais de 400 m2, com porta aberta para a rua **determino a possibilidade de, a partir de 18 de maio, as lojas com mais de 400m2, com porta aberta para a rua, abrirem ao público, tendo sempre em consideração as condições específicas de funcionamento legalmente exigidas, nomeadamente as relacionadas com a higiene, definidas pela Direção Geral de Saúde. Determino igualmente a submissão do presente Despacho à próxima reunião da Câmara, para ratificação.**

O Presidente da Câmara Municipal

José Carlos Alexandrino Mendes*

(*No exercício de competências próprias e por Deliberação aprovada em Reunião de Câmara de 6 de novembro de 2017)

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.
Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

Largo Conselheiro Cabral Metello, 3400-062 Oliveira do Hospital

NIPC: 506 818 829

DI012E01

+ (351) 238 605 250

✉ geral@cm-oliveiradohospital.pt

Página 1 de 1